



Complemento de Alojamento – Estágios Curriculares

(Nº 3 Artº 19º Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo)

Informam-se os estudantes bolseiros deslocados que se encontrem a frequentar atividades letivas, nomeadamente estágios curriculares, em localidades onde o IPCB não disponha de residências próprias ou não tenha possibilidade de os fazer alojar em residências de outras instituições de ensino superior, que podem beneficiar durante o período letivo em que decorre o estágio, de um complemento mensal de alojamento.

Este complemento é igual ao valor do encargo efetivamente pago pelo alojamento e comprovado por recibo, entregue mensalmente, até ao limite de 30 % do indexante dos apoios sociais, nos termos do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior em vigor.

Os pedidos, acompanhados dos respetivos recibos, devem ser feitos aos Serviços de Ação Social (SAS/IPCB), em requerimento cujo modelo se encontra disponível na página web - <http://www.ipcb.pt/SAS/>

O Administrador para a Ação Social

Ricardo Filipe Gonçalves Batista

